

## **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

### **RECOMENDAÇÃO Nº 014, DE 06 DE AGOSTO DE 2003.**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Trigésima Terceira Reunião Ordinária, realizada nos dias 05 e 06 de agosto de 2003, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **considerando:**

- 1.** deliberação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica;
- 2.** a necessidade da permanência de um maior número de Delegados na Plenária Final; e
- 3.** experiências de esvaziamento de Plenárias devido ao horário de retorno das delegações.

#### **Recomenda:**

Aos Conselhos de Saúde Estaduais que adotem providências no sentido de que o retorno dos Delegados da 1ª Conferência Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, seja a partir do dia 19 de setembro de 2003.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Trigésima Terceira Reunião Ordinária.

